

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



EDITAL 21/2021 – PPGDC

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), torna público o Edital 21/2021 – PPGDC de apoio a docentes permanentes do programa, para tradução de artigos científicos ou capítulos de livro do português para o inglês ou revisão de manuscrito em língua inglesa para publicação em periódicos internacionais ou livros publicados no exterior, de alto impacto.

1 OBJETIVO

Pagamento dos custos com serviço de tradução de artigo científico ou capítulo de livro do português para o inglês ou revisão de manuscrito em língua inglesa através de verba destinada a esse fim por meio do PROAP2-CARTÃO PESQUISADOR-PPGDC-UNICENTRO.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 Do(a) solicitante:

- a) Ser docente permanente do PPGDC da UNICENTRO durante a vigência do edital.
- b) Ser autor(a) (em qualquer ordem) do artigo submetido à publicação.
- c) Obrigar-se a mencionar explicitamente e em local oportuno, além da filiação institucional, o vínculo como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, padronizando a menção ao programa na língua inglesa como Graduate Program in Interdisciplinary Community Development. O nome completo da UNICENTRO não deve ser traduzido. Caso a menção ao programa não seja possível na seção de filiação institucional, obrigatoriamente precisa figurar na seção de agradecimentos. Se for verificado posteriormente que essa menção não foi realizada, o(a) solicitante perderá direito a participar do próximo e subsequente edital para a mesma finalidade de tradução/revisão no âmbito do PPGDC-UNICENTRO.
- d) Comprometer-se a mencionar órgãos de fomento que apoiam o projeto que deu origem à referida publicação, seguindo as normativas específicas para essa finalidade emitidas por cada um deles.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



2.2 Do artigo/capítulo:

- a) Ser inédito e original.
- b) Estar de acordo com as exigências do principal periódico pleiteado ou de editora estrangeira/produção bibliográfica na forma de livro pleiteado, incluindo referências bibliográficas.
- c) O documento precisa ser enviado em sua versão final, em formato editável, com no máximo 8 mil palavras (não contabilizando a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras e gráficos, resumo e título).

2.3 Cada docente poderá participar de 1 (um) serviço de tradução/revisão neste edital, incluindo-se os manuscritos nos quais a pessoa aparece como coautor/a.

2.4 Em caso de manuscritos assinados por três (3) ou mais autores/as, no ato do envio do mesmo, deve-se discriminar qual foi o papel principal de cada um/a na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).

2.5 Serão elegíveis solicitações de tradução ou revisão de artigos inéditos destinados a periódicos científicos nacionais que publiquem artigos em língua inglesa, e estrangeiros, ambos obrigatoriamente com classificação nos extratos A até B1 no Qualis Interdisciplinar vigente.

2.6 Serão elegíveis solicitações de artigo ou revisão de capítulo de livro, itens destinados a publicações realizadas por editoras estrangeiras, e os capítulos deverão ser apresentados contendo chamada de publicação, ementa da proposta assinada pelo organizador ou proponente da obra, sumário da obra no qual o capítulo solicitado esteja contemplado ou declaração assinada pelo coordenador da edição apresentando essa informação, caso o livro ainda não esteja no prelo.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição da solicitação de tradução/revisão deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGDC, de 21 de junho de 2021 a 28 de janeiro de 2022, através do e-mail ppidc.unicentro@gmail.com, pelo(a) próprio(a) docente contendo os seguintes documentos:

- a) Carta de intenções contendo o título e o ISSN de três periódicos para possível publicação, indicando a ordem de preferência, explanação acerca da adequação do manuscrito ao escopo dos periódicos sugeridos, deixando-se claras as razões da ordem de preferência indicada e ainda o lugar deste artigo no seu projeto em andamento e na estratégia de publicações de seu grupo de pesquisa ou laboratório (que pode ser escrita no próprio corpo da mensagem).
- b) Artigo ou capítulo em versão editável.
- c) Normas de publicação do principal periódico pleiteado/editora ou livro pleiteado. No caso de capítulos de livros, observar o item 2.2.6.

4 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 A avaliação dos manuscritos caberá a uma comissão de seleção formada por três integrantes indicados(as) pela coordenação considerando o que se pede nos quesitos ligados aos manuscritos.

4.3 A coordenação do PPGDC avaliará quantos serviços de tradução poderão ser contratados, de acordo com os recursos disponíveis.

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após o recebimento do manuscrito traduzido/revisado, o(a) docente solicitante terá o prazo de 15 dias para entregar ao PPGDC um comprovante emitido por um dos três periódicos indicados para possível publicação de que o artigo foi submetido para avaliação.

5.2 Cumprida a etapa descrita no item 5.1, o/a docente solicitante terá 3 meses para entregar ao PPGDC comprovante emitido pelo periódico que reporte a situação do artigo, qual seja: a) artigo

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



publicado ou aceito para publicação; b) publicação negada.

6.3 Caso o manuscrito continue em processo de avaliação após 3 meses de sua submissão, o docente solicitante poderá pedir prorrogação do prazo para entrega da documentação mediante justificativa comprovada.

6.4 Todas as publicações (artigos ou capítulos) resultantes do edital precisam ser enviadas pelos(as) autores(as), na íntegra, para a secretaria do PPGDC nos formatos físico (se houver) e eletrônico, com vistas a arquivamento e lançamento em relatórios oficiais, cabendo aos autores responsabilizar-se por eventuais custos e obtenção desse exemplar ou artigo para o PPGDC.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Coordenação do PPGDC-UNICENTRO efetivar todos os trâmites necessários à tradução, já que está sujeita às normas de concessão de recursos do PROAP-CAPES, ficando o(a) autor(a) contemplado(a) sujeito a/às leis e regulamentos que o normatizam.

Irati, 21 de junho de 2021.



Prof. Dr. Jó Klanovicz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário
Portaria 95-GR/UNICENTRO, de 18 de fevereiro de 2021